

NCE/14/00931 — Relatório preliminar da CAE - Novo ciclo de estudos

Caracterização do pedido

Perguntas A.1 a A.10

A.1. Instituição de Ensino Superior / Entidade Instituidora:

Universidade Nova De Lisboa

A.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior / Entidade(s) Instituidora(s):

A.2. Unidade(s) orgânica(s) (faculdade, escola, Instituto, etc.):

Faculdade De Direito (UNL)

A.3. Designação do ciclo de estudos:

Direito: Forense e Arbitragem

A.3. Study programme name:

Litigation and Arbitration

A.4. Grau:

Mestre

A.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Direito

A.5. Main scientific area of the study programme:

Law

A.6.1 Classificação da área principal do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF):

380

A.6.2 Classificação da área secundária do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

380

A.6.3 Classificação de outra área secundária do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

<sem resposta>

A.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

90

A.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 DL-74/2006, de 26 de Março):

3 semestres

A.8. Duration of the study programme (art.º 3 DL-74/2006, March 26th):

3 semesters

A.9. Número de vagas proposto:

70

A.10. Condições específicas de ingresso:

Estudantes que tenham concluído o 1.º ciclo de estudos jurídicos. Licenciados que tenham concluído ciclos de estudos de 240 créditos noutras áreas científicas, em função do respectivo curriculum e eventual experiência profissional.

A.10. Specific entry requirements:

Students who have finished the 1st legal studies cycle. Graduates who finished 240 ECTS study cycles in other scientific areas, with regard to their curricula and eventual professional practice.

Relatório da CAE - Novo Ciclo de Estudos

1. Instrução do pedido

1.1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

1.1.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

Documentos anexados: extracto de ata do Conselho Científico, documento assinado pela Presidente do Conselho Pedagógico e cópia do despacho do Reitor.

1.1.2. Evidence supporting the given performance mark:

Documents attached (Mapa II Conselho Científico, Conselho Pedagógico, Reitor).

1.2.1. Docente(s) responsável(eis) pela coordenação da implementação do ciclo de estudos:

Foi indicado e tem o perfil adequado

1.2.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

O Coordenador indicado é titular do Doutoramento na área fundamental do ciclo de estudos e está em tempo integral.

1.2.2. Evidence supporting the given performance mark:

The coordinator has a doctoral degree in Law and is a full time teacher

2. Condições específicas de ingresso, estrutura curricular e plano de estudos.

2.1.1. Condições específicas de ingresso:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

2.1.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinalada:

Exigência da conclusão de um 1.º Ciclo jurídico de estudos jurídicos. Para licenciados em outras áreas científicas exige-se a conclusão de um ciclo de estudos de 240 créditos e uma apreciação do curriculum e da experiência profissional.

2.1.2. Evidence supporting the given performance mark:

The candidates must have a Law degree; graduates in other scientific areas must have finished a 240 ECTS cycle, and their curriculum and eventual professional practice will be taken into consideration.

2.2.1. Estrutura Curricular e Plano de Estudos:

Existem, são adequados e cumprem os requisitos legais

2.2.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinalada:

A duração, o número de créditos e a estrutura do curso de especialização bem como as exigências sobre a dissertação correspondem às condições legais

2.2.2. Evidence supporting the given performance mark:

Legal requirements about duration, ECTS, and specialization course are fulfilled

3. Descrição e fundamentação dos objetivos, sua adequação ao projeto educativo, científico e cultural da Instituição e unidades curriculares

3.1. Dos objectivos do ciclo de estudos**3.1.1. Foram formulados objectivos gerais para o ciclo de estudos:**

Sim

3.1.2. Foram definidos objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes:

Sim

3.1.3. O ciclo de estudos está inserido na estratégia institucional de oferta formativa face à missão da Instituição:

Sim

3.1.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3.:

São indicados como objectivos gerais a preparação dos alunos para o exercício das profissões forenses, designadamente para a advocacia e a magistratura.

São indicados objectivos de aprendizagem tanto na vertente advocacia como na vertente magistratura.

A criação deste ciclo de estudos adequa-se a às linhas estratégicas da FDUNL, nomeadamente a da sua abertura a outros saberes humanos e sociais, no campo das disciplinas que se integram no estudo da advocacia e da prática da magistratura.

3.1.4. Evidence supporting the given performance marks in 3.1.1, 3.1.2 and 3.1.3.:

This course intends to prepare students for the legal professions, namely as lawyers and judges.

There are intended learning outcomes in both options.

The creation of this course of study fits in one of the lines driving FDUNL, namely its openness to other human and social knowledge in the field of disciplines that integrate the study of advocacy and judiciary practices.

3.1.5. Pontos Fortes:

Inovação, actualidade, relevância social, interdisciplinaridade, abordagem transnacional, equilíbrio entre os conteúdos de natureza teórica e de natureza prática.

3.1.5. Strong Points:

The proposed Master Course is innovative, up to date, interdisciplinary, has a transnational approach, has social relevance and there is a good balance between theoretical knowledge and practice.

3.1.6. Recomendações de melhoria:

Nenhuma.

3.1.6. Improvement recommendations:

None.

3.2. Adequação ao projecto educativo, científico e cultural da instituição

3.2.1. A Instituição definiu um projecto educativo, científico e cultural próprio:

Sim

3.2.2. Os objectivos gerais definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com o projecto educativo, científico e cultural da Instituição:

Sim

3.2.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.2.1 e 3.2.2.:

O curso vem dar resposta a novas exigências de formação e corresponde à vocação da FDUN de vocação de abertura à sociedade, aos novos ramos do direito e às demais ciências sociais, bem como à de internacionalização da investigação e do ensino

3.2.3. Evidence supporting the given performance marks in 3.2.1 and 3.2.2.:

The Course intends to correspond to new training requirements and to Faculty's objectives such as its opening to society, to new areas of law and other social sciences, and the internationalization of research and education.

3.2.4. Pontos Fortes:

Relevância social, interdisciplinaridade, abordagem transnacional, leccionação de novas disciplinas e uso de métodos pedagógicos inovadores.

3.2.4. Strong Points:

Social relevance, interdisciplinary, transnational approach, teaching of new subjects, innovative teaching methods.

3.2.5. Recomendações de melhoria:

Nenhuma.

3.2.5. Improvement recommendations:

None.

3.3. Da organização do ciclo de estudos

3.3.1. Os conteúdos programáticos de cada unidade curricular são coerentes com os respectivos objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Sim

3.3.2. As metodologias de ensino (avaliação incluída) de cada unidade curricular são coerentes com os respectivos objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Sim

3.3.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.3.1 e 3.3.2.:

Conteúdos muito actualizados, até nas indicações bibliográficas, boa combinação de disciplinas centrais com disciplinas auxiliares.

Em algumas das disciplinas o ensino será totalmente prático, prevendo-se o convite a profissionais para partilha da sua experiência, e a avaliação será feita através de trabalhos.

Noutras disciplinas, que adoptam a metodologia da apresentação e debate de conceitos teóricos a avaliação centra-se num exame escrito e na classificação obtida num trabalho de investigação.

3.3.3. Evidence supporting the given performance marks in 3.3.1 and 3.3.2.:

Very updated syllabi and bibliographical references, good combination of core disciplines with auxiliary ones.

In some disciplines the teaching will be entirely practical, professionals will be invited to share their practical experiences, and the evaluation will be done through the assessment of practical assignments.

In other disciplines, which adopt the methodology of presentation and discussion of theoretical concepts the evaluation will be based on a written examination and the classification or a research paper.

3.3.4. Pontos Fortes:

A qualidade de alguns programas e a relevância da bibliografia internacional em alguns deles. Inclui propostas inovadoras de ensino e formação.

3.3.4. Strong Points:

The high quality of some syllabi and the relevant international bibliographical references in some of them. Innovative proposals of teaching and training.

3.3.5. Recomendações de melhoria:

Também deve ser ponderada a preponderância em algumas disciplinas de bibliografia estrangeira quando o curso se propõe centrar-se na realidade nacional.

3.3.5. Improvement recommendations:

Should be pondered the predominance of international bibliographical references in some syllabi where there is an awareness that an education more focused on national reality is essential.

4. Recursos docentes

4.1. O corpo docente cumpre os requisitos legais (corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado na(s) área(s) fundamental(ais)):

Não

4.2. A maioria dos docentes tem ligação estável à Instituição por um período superior a três anos. A Instituição mostra uma boa dinâmica de formação do seu pessoal docente:

Em parte

4.3. Existe um procedimento de avaliação do desempenho do pessoal docente, de forma a garantir a necessária competência científica e pedagógica e a sua actualização:

Sim

4.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinalada em 4.1., 4.2. e 4.3:

*Existe um corpo docente academicamente qualificado e especializado nas áreas fundamentais.
Em 15 docentes, 6 estão em tempo integral na instituição o que envolve uma percentagem de 40%.
Não existem evidências que demonstrem a dinâmica de formação do pessoal docente.
Existe um regulamento de Avaliação de Desempenho do Pessoal Docente.*

4.4. Evidence supporting the given performance marks in 4.1., 4.2. and 4.3:

Academically qualified and specialized teaching staff.

Only 40% of full time teaching staff.

There is no evidence concerning a training plan for teaching staff.

There is a Regulation concerning the assessment of academic staff performance.

4.5. Pontos fortes:

Formação académica e especialização dos docentes.

4.5. Strong points:

Academically qualified and specialized teaching staff.

4.6. Recomendações de melhoria:

Deve ser ponderado o não cumprimento total do requisito do corpo docente próprio (4.1.; 4.4.). De acordo com os critérios de apreciação definidos pela A3ES, considera-se que o corpo docente é Próprio, para efeitos da acreditação de um Ciclo de Estudos de Mestrado quando o corpo docente total é constituído por um mínimo de 75% de docentes em regime de tempo integral. No presente caso, dos 15 docentes, 6 estão em tempo integral, o que conduz a uma percentagem de 40%.

4.6. Improvement recommendations:

The institution should ponder the fact that the teaching staff doesn't comply with the legal requirements in full time (only 40% of full time teaching staff and 75% is required) (4.1.; 4.4.).

5. Descrição e fundamentação de outros recursos humanos e materiais

5.1. O ciclo de estudos dispõe de outros recursos humanos indispensáveis ao seu bom funcionamento:

Em parte

5.2. O ciclo de estudos dispõe das instalações físicas (espaços lectivos, bibliotecas, laboratórios, salas de computadores, etc.) necessárias ao cumprimento dos objectivos:

Em parte

5.3. O ciclo de estudos dispõe dos equipamentos didácticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objectivos:

Em parte

5.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 5.1, 5.2 e 5.3.:

A Faculdade dispõe de 21 funcionários não docentes; quanto ao espaço, dispõe de 2 Anfiteatros, 4 salas de aula (no edifício principal da FDUNL), duas salas (no Pavilhão Polidesportivo), 1 laboratório de informática, 1 Biblioteca, 2 salas de reuniões, 1 sala destinadas aos doutorandos; no que se refere aos meios audiovisuais, dispõe de 100 computadores com acesso à internet; 16 computadores portáteis; 7 projectores; 16 servidores; 9 multifuncionais; 4 faxes; 4 retroprojectores; 2 televisões; 1 leitor de dvd; 2 leitores de vídeo; 1 câmara de filmar; equipamento de videoconferência; sistemas de som (amplificadores e microfones).

No entanto os dados fornecidos referem-se ao total dos meios afectos à Faculdade e não especificamente afectos ao Ciclo de Estudos.

5.4. Evidence supporting the given performance marks in 5.1, 5.2 and 5.3.:

Faculty's non teaching staff: 21; 2 amphitheatres, 4 classrooms and one room to simulate judicial hearings (in the main building of FDUNL), two rooms (in Multisport Pavilion), 1 computer lab, 1 library, 2 meeting rooms, one room designed for doctoral candidates; 100 computers with internet access; 16 laptops; 7 projectors; 16 servers; 9 multifunctional; 4 faxes; 4 overhead projectors; 2 TVs; 1 dvd player; 2 video players; 1 camcorder; video conferencing equipment; sound systems (amplifiers and microphones).

Nevertheless these data refer to the global staff, facilities and equipment allocated to the Faculty, they are not allocated specifically to the study programme.

5.5. Pontos fortes:

Nenhum

5.5. Strong points:

None

5.6. Recomendações de melhoria:

Nenhuma

5.6. Improvement recommendations:

None

6. Actividades de formação e investigação

6.1. Existe(m) centro(s) de investigação, em que os docentes desenvolvem a sua atividade científica, reconhecido(s) e com boa avaliação, na área predominante do ciclo de estudos:

Sim

6.2. Existem publicações científicas do pessoal docente afecto ao ciclo de estudos, na área predominante do ciclo de estudos, em revistas internacionais com revisão por pares nos últimos cinco anos:

Sim

6.3. Existem actividades científicas, tecnológicas, culturais e artísticas desenvolvidas na área do ciclo de estudos e integradas em projectos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Em parte

6.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 6.1, 6.2 e 6.3.:

Existe um centro de investigação, com avaliação FCT "(Muito Bom)" em que os docentes desenvolvem a sua actividade científica.

Existem publicações científicas dos docentes afectos ao ciclo de estudos, na área predominante do ciclo de estudos, algumas das publicações são publicações em revistas internacionais com revisão por pares.

Não existem evidências acerca de parcerias e projectos nacionais e internacionais em que se integram as actividades desenvolvidas na área do ciclo de estudos.

6.4. Evidence supporting the given performance marks in 6.1, 6.2 and 6.3.:

There is a Research Centre with Mark "very good" (FCT) where the teachers develop their scientific activities.

There are scientific publications of teaching staff of the study programme, some of them in international journals and with peer review.

There is no evidence about projects and national and international partnerships integrating the activities developed in the area of the study programme.

6.5. Pontos fortes:

Nenhum

6.5. Strong points:

None

6.6. Recomendações de melhoria:

Nenhuma

6.6. Improvement recommendations:

None

7. Actividades de desenvolvimento tecnológico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada

7.1. A oferta destas actividades corresponde às necessidades do mercado e à missão e objectivos da Instituição:

Sim

7.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada em 7.1.:

Existem actividades de prestação de serviços à comunidade e de formação avançada enquadradas pela Unidade de Mediação e Acompanhamento de Conflitos de Consumo, pelo Laboratório de Resolução Alternativa de Litígios, pelo Observatório de Legislação, pelo Forum do Arrendamento.

7.2. Evidence supporting the given performance mark in 7.1.:

There are development and community service activities and advanced courses organized with the framework provided by the Unit of Monitorization and Mediation on Consumption Disputes (UMAC), the Laboratory on Alternative Means of Dispute Resolution (RAL) and several projects concerning law impact assessment.

7.3. Pontos fortes:

Nenhum

7.3. Strong points:

None

7.4. Recomendações de melhoria:

Nenhuma

7.4. Improvement recommendations:

None

8. Enquadramento na rede do ensino superior público

8.1. Os estudos apresentados (com base em dados do ME) mostram previsível empregabilidade dos formados por este ciclo de estudos:

Sim

8.2. Os dados de acesso (DGES) mostram o potencial do ciclo de estudos para atrair estudantes:

Sim

8.3. O novo ciclo de estudos será oferecido em colaboração com outras Instituições da região que leccionam ciclos de estudos similares:

Não

8.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 8.1, 8.2 e 8.3.:

De acordo com os dados disponíveis em <http://infocursos.mec.pt/>, a taxa de empregabilidade do curso de Direito é de 96,3% e a taxa de empregabilidade de ciclos de estudos similares é de 92%.

Existe a percepção de que a procura é elevada no que respeita ao 2.º ciclo de estudos em Direito. O ciclo de estudos não será oferecido em colaboração com outras instituições.

8.4. Evidence supporting the given performance marks in 8.1, 8.2 and 8.3.:

According to the data available in <http://infocursos.mec.pt/> the employability of a law degree is 96.3% and the employment rate of similar studies cycles is 92%.

There is a perception that there is a high number of students interested in 2nd cycle courses in Law. There is no partnerships with other institutions.

8.5. Pontos fortes:

Nenhum.

8.5. Strong points:

None.

8.6. Recomendações de melhoria:

Nenhuma.

8.6. Improvement recommendations:

None.

9. Fundamentação do número total de créditos ECTS do novo ciclo de estudos

9.1. A atribuição do número total de unidades de crédito e a duração do ciclo de estudos estão justificadas de forma convincente:

Sim

9.2. Existe uma metodologia para o cálculo dos créditos ECTS das unidades curriculares:

Sim

9.3. Existe evidência de que a determinação das unidades de crédito foi feita após consulta aos docentes:

Sim

9.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 9.1, 9.2 e 9.3.:

O ciclo de estudos proposto tem uma duração de 3 semestres e de 90 créditos enquadrando-se portanto no disposto na Lei.

Foram tidos em conta os objectivos de aprendizagem de cada unidade curricular; o esforço exigido ao estudante para corresponder aos referidos objectivos; o feedback dado por inquéritos periódicos feitos a estudantes sobre a carga horária das unidades curriculares e reacções dos próprios docentes a esta matéria.

A definição destes ECTS foi feita após inquérito realizado aos professores envolvidos neste ciclo de estudos.

9.4. Evidence supporting the given performance marks in 9.1, 9.2 and 9.3.:

The proposed second cycle has the duration of three semesters and 90 credits, fulfilling thus the requirements of the law.

It was taken into account, for example, the learning objectives of each course; the effort required for the student to meet the specified goals; the feedback given by periodic surveys of students about the workload of courses and reactions of teachers themselves to this matter.

This ECTS level was set after a survey held among the professors involved in this study cycle.

9.5. Pontos fortes:

Nenhum.

9.5. Strong points:

None.

9.6. Recomendações de melhoria:

Nenhuma.

9.6. Improvement recommendations:

None.

10. Comparação com ciclos de estudos de Instituições de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior

10.1. O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de Instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior:

Sim

10.2. O ciclo de estudos tem objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) análogos às de outros ciclos de estudos de Instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior:

Sim

10.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 10.1 e 10.2.:

São dados como exemplos de ciclos de estudos existentes com duração e estrutura semelhantes cursos na Fac.de Derecho da Universidad Complutense (Madrid) na Faculté de Droit Université Paris I(Panthéon/Sorbonne) e no Queen Mary's College de Londres.

Nas instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior existem cursos com objectivos essenciais análogos, com conteúdos determinados pela finalidade de aprofundamento das matérias leccionadas no 1º ciclo e de treino de competências específicas para a profissão. O facto de o Direito continuar a ser uma realidade nacional explica algumas diferenças entre os diversos cursos e um ensino mais focado na realidade nacional.

10.3. Evidence supporting the given performance marks in 10.1 and 10.2.:

Examples of study programmes with similar duration and structure are offered by the Faculty of the Universidad de Derecho Compultense (Madrid), the Faculté de Droit Université Paris I (Panthéon/Sorbonne), the Queen Mary's College of London.

Reference institutions of the European Higher Education Area, whose contents are determined by the objectives of deepening the materials taught in the 1st cycle and specific skills training for the profession. There are differences between the courses given to their diverse geographic inserts. Despite the internationalization of professions, the law remains a national reality, so an education more focused on national reality is essential.

10.4. Pontos fortes:

A advertência de que para um curso com as características do proposto é essencial um ensino mais focado na realidade nacional.

10.4. Strong points:

When it comes to a course similar to now the proposed course, the awareness that an education more focused on national reality is essential,

10.5. Recomendações de melhoria:

Nenhuma.

10.5. Improvement recommendations:

None.

11. Estágios e períodos de formação em serviço

11.1. Existem locais de estágio e/ou formação em serviço:

Não

11.2. São indicados recursos próprios da Instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio e/ou formação em serviço:

Não

11.3. Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes:

Não

11.4. São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e com qualificações adequadas (para ciclos de estudos de formação de professores):

Não

11.5. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 11.1 a 11.4.:

Não estão previstos estágios para os estudantes do ciclo proposto.

11.5. Evidence supporting the given performance marks in 11.1 to 11.4.:

No in-service or training periods are provided.

11.6. Pontos fortes:

Nenhum.

11.6. Strong points:

None.

11.7. Recomendações de melhoria:

Não parece estar demonstrada a possibilidade de os alunos poderem ser credenciados como mediadores certificados, tal como é anunciado, sem estar prevista alguma forma de estágio.

11.7. Improvement recommendations:

There is no evidence of the fact that the course allows the accreditation of students as certified mediators as announced, where no in-service or training periods are provided.

12. Conclusões

12.1. Recomendação final:

O ciclo de estudos não deve ser acreditado

12.2. Período de acreditação condicional, em anos (se aplicável):

<sem resposta>

12.3. Condições (se aplicável):

Não é possível acreditar o Ciclo de Estudos sem o cumprimento dos requisitos relativos ao corpo docente próprio.

12.3. Conditions (if applicable):

Accreditation is not possible when the legal minimums for the faculty are not met.

12.4. Fundamentação da recomendação:

O não cumprimento, nem sequer aproximado, do requisito do corpo docente próprio não permite a acreditação. De acordo com os critérios de apreciação definidos pela A3ES, considera-se que o corpo docente é "próprio", para efeitos da acreditação de um Ciclo de Estudos de Mestrado quando o corpo docente total é constituído por um mínimo de 75% de docentes em regime de tempo integral. No presente caso, dos 15 docentes, 6 estão em tempo integral, o que conduz a uma percentagem de 40%.

A ser preenchido esse requisito, ainda haveria a ponderar outros aspectos, como:

A preponderância em algumas disciplinas de bibliografia estrangeira quando o curso se propõe centrar-se na realidade nacional.

A falta de demonstração da possibilidade de os alunos poderem ser credenciados como mediadores certificados, tal como é anunciado.

A exiguidade do espaço e dos outros meios materiais disponíveis para este Ciclo de Estudos.

12.4. Summarised justification of the decision:

The faculty doesn't comply, not even remotely, with the legal requirements in terms of full time professors (only 40% of full time, when 75% is required).

Should this requirement be met, other items should be taken into consideration, such as:

The predominance of international bibliographical references in some syllabi where there is an awareness of the need for an education more focused on national reality.

Lack of evidence of the fact that the course allows the accreditation of students as certified mediators, as announced.

The scarcity of available space and facilities dedicated to this study cycle.